

Resolução 133/92 - CONSEPE

Referenda Resoluções nºs 113/92 e 115/92-CQNSEPE e aprova distribuição de recursos do Fundo de Apoio a Extensão da UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- que consta do Processo nº 408/921, originário da PROCOM, devidamente analisado pela Câmara de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários em 13.08.92; e
- a deliberação do plenário deste egrégio Conselho, tomada em sessão de 25.08.92;

R E S O L V E:

Art. 1º – Referendar as Resoluções nºs 113/92 e 115/92, expedidas, respectivamente, em 09.06.92 e 16.06.92, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, pelo Reitor da UDESC, na qualidade de Presidente dos Conselhos Superiores.

Art. 2º – Aprovar a distribuição dos recursos financeiros destinados a Chamada I/92, do Fundo de Apoio a Extensão da UDESC, aos projetos que atenderam aos Editais nºs 02/92 e 03/92, tudo de conformidade com as planilhas orçamentárias anexas, as quais ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único – Ficam excluídos da distribuição referida no "caput" deste artigo, os recursos financeiros aplicados pelas Resoluções nºs 113/92 e 115/92-CONSEPE.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 25 de agosto de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente